

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 001/2012 de 26 de abril de 2012**

**Abre inscrições para o Concurso Público a prover vagas aos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Serra Alta, define suas normas e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. **CLAUDINEI SENHOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 684/2005, Lei Municipal nº 692/2006 e Lei Complementar Municipal nº 007/2010; **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontram abertas no período compreendido entre **30 de abril a 29 de maio de 2012**, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas no quadro de pessoal do Executivo Municipal, em regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento especialmente designada pelo Poder Executivo Municipal, nomeada por Decreto Municipal e operacionalizado, em todas as suas fases pelo Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda – INCAPEL, localizado na Avenida Sul Brasil, nº. 82, sala 202, no município de Maravilha (SC) – inscrita sob o CNPJ nº. 09.304.509/0001-00.

1.2. O Concurso Público terá validade de **2 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação.

1.3. Os candidatos classificados estarão sujeitos as normas do Regime Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Federal.

1.4. Aos candidatos aprovados, fica assegurada a convocação e posse dentro do prazo de validade do concurso público, até o limite de vagas disponibilizadas para cada cargo.

1.4.1. A convocação e posse do candidato aprovado e classificado será efetivada atendendo as necessidades da Administração Municipal, obedecida garantia prevista no item anterior.

1.5. O presente edital será afixado para leitura no mural do Poder Executivo Municipal de Serra Alta/SC, no sítio do Município <http://www.serraalta.sc.gov.br> e publicado no sítio <http://www.incapel.com.br>.

1.6. A identificação dos cargos, número de vagas, carga horária, remuneração mensal, habilitação mínima, objeto do presente Concurso Público, estão discriminados no capítulo II, item 2.3.1. deste edital.

**CAPÍTULO II**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

**DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DA HABILITAÇÃO MÍNIMA E EXIGIDOS**

2.1. Este Concurso Público destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento das vagas que constam no quadro de vagas do item 2.3.1. deste edital.

2.2. Os candidatos classificados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão em Cadastro de Reserva, e poderão ser aproveitados, se houver a necessidade do preenchimento de mais vagas, nos cargos desta seleção, desde que respeitada a ordem de classificação final.

2.3. O quadro abaixo identifica os cargos, estabelece o número de vagas, informa a carga horária semanal, a remuneração mensal, bem como, habilitação mínima e exigidos.

2.3.1. Os interessados concorrerão a apenas uma das seguintes vagas:

<b>Identificação do Cargo</b>	<b>Nº. De Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração Mensal (R\$)</b>	<b>Habilitação mínima e exigidos</b>
Nutricionista	01	20 horas	1.587,60 + R\$ 62,42 incorporação	Ensino Superior Completo com registro no órgão fiscalizador da profissão.
<b>Cargos da área da Saúde</b>				
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	658,28 + R\$ 124,85 incorporação	Alfabetizado *.
Motorista	01	40 horas	1.020,96 + R\$ 124,85 incorporação	Ensino Fundamental com Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D".
<b>Cargos da área do DMER</b>				
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	658,28 + R\$ 124,85 incorporação	Alfabetizado **.
Motorista	01	40 horas	1.020,96 + R\$ 124,85 incorporação	Ensino Fundamental com Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "C".
Operador de Máquinas	01	40 horas	1.163,16 + R\$ 124,85 incorporação	Ensino Fundamental com Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "C".
* Atividade de limpeza de pisos, vidros e demais afazeres do cargo na área da Saúde.				
** Atividade de limpeza de máquinas e equipamentos pesados, erguer peso e demais afazeres do cargo na área do DMER.				

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

2.4. A descrição das atribuições dos cargos consta no ANEXO I, deste edital.

2.5. Os candidatos inscritos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas exige a realização de prova prática, seguindo os exigidos constantes no item 5.22. e seus subitens e será realizada de acordo com o Capítulo XI – Cronograma, deste edital.

**CAPÍTULO III  
DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição no Concurso Público implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais aditamentos e comunicados a respeito da realização do certame.

3.1.1. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital, para evitar ônus desnecessários.

3.1.1.1. O candidato poderá em caso de qualquer dúvida entrar em contato com a empresa organizadora do certame pelo Telefone/Fax (49) 3664-0540 das 9h as 11h, no sítio <http://www.incapel.com.br>, ou ainda, pelo e-mail [contato@incapel.com.br](mailto:contato@incapel.com.br).

3.2. As inscrições do Concurso Público serão efetuadas **exclusivamente via internet**, através de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, no período compreendido **entre as 08h do dia 30 de abril e 14h59min do dia 29 de maio de 2012**, conforme o cronograma previsto no Capítulo XI deste edital.

**3.2.1. No último dia das inscrições, ou seja, dia 29 de maio de 2012 o sistema de inscrição e geração de boletos bloqueia exatamente às 15h. Desta forma, deve-se realizar a inscrição e gerar boletos com antecedência, para evitar ônus desnecessários.**

3.3. Para se inscrever o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a. acessar o endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, clicar em CONCURSO PÚBLICO – escolher o Município onde deseja se inscrever;
- b. ler atentamente o Edital;
- c. preencher o requerimento de inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do **comprovante de inscrição** que deve ficar em seu poder;
- d. imprimir e **efetivar o pagamento** do boleto da inscrição **preferencialmente nas agências do Banco do Brasil**, até o último dia de inscrição, manter em seu poder o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado com o respectivo código de barras, disponível na efetivação da inscrição no endereço eletrônico.

3.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos que comprovam o pagamento da taxa de inscrição.

3.4.2. A inscrição estará confirmada, quando o banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.

**3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá se dar preferencialmente nas agências do Banco do Brasil. Porém, se o pagamento da taxa de inscrição se dar em agência bancária diversa ou correspondente do Banco do Brasil, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, através do telefone (049) 3664-0540 e enviar via fax símile ou e-mail [contato@incapel.com.br](mailto:contato@incapel.com.br), os comprovantes de inscrição e de pagamento, sob pena de não ter sua inscrição homologada.**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

### **3.5. Requerimentos de Condições Especiais**

3.5.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no requerimento de inscrição e solicitar o que precisarem.

3.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de no formulário de inscrição assinalar o atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.5.3. Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, quanto ao deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, no dia **01/06/2012**.

3.6. O Instituto INCAPEL e o Poder Executivo Municipal de Serra Alta não se responsabilizam por solicitação ou pagamento de inscrição que não se efetivarem por questões de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de documentos.

3.7. Cada candidato poderá participar deste Concurso Público com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição com pagamento efetuado. Efetuando dois pagamentos o candidato deverá optar por uma das inscrições, não podendo solicitar a devolução do valor recolhido.

### **3.8. Do valor da taxa de inscrição:**

<b>a. Para os cargos de Ensino Superior:</b>	<b>R\$ 100,00 (cem reais);</b>
<b>b. Para os cargos de Ensino Fundamental:</b>	<b>R\$ 30,00 (trinta reais);</b>
<b>c. Para os cargos de Alfabetização:</b>	<b>R\$ 30,00 (trinta reais).</b>

3.8.1. O valor da taxa de inscrição para os cargos de Ensino Superior é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

3.8.2. O valor da taxa de inscrição para os cargos de Ensino Fundamental é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

3.8.3. O valor da taxa de inscrição para os cargos de Alfabetização é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

3.9. Salvo se cancelada a realização do certame, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução da taxa de inscrição.

3.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital, também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2., deste capítulo.

3.11. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data da realização da prova, por correspondência eletrônica e-mail [contato@incapel.com.br](mailto:contato@incapel.com.br) ao Instituto INCAPEL e, a partir dessa data ao Poder Executivo Municipal de Serra Alta, através de correspondência escrita.

### **3.12. Da inscrição do candidato Doador de Sangue:**

3.12.1. O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela lei estadual nº. 10.567/97, deverá se inscrever até o dia 21/05/2012, e seguir as seguintes instruções:

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

**a.** ao preencher o requerimento de inscrição via internet, o candidato deverá indicar a opção **Doador de Sangue**, e imprimir o **comprovante de inscrição** o qual deverá ficar em seu poder.

**b.** após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, **das 8h às 11h e das 14h às 17h horas**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, **entre os dias 30/04/2012 a 21/05/2012, na Prefeitura Municipal**, comprovante de inscrição e documento firmado por entidade coletora oficial, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da lei. O documento deve discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais não poderão ser inferior à **3 (três) doações nos últimos 365 dias**. Equipara-se a doador de sangue, nos termos da lei, a pessoa que integre a associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular a doação, de forma direta ou indireta.

3.12.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.12.2.1. **A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição**, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu **será publicada no dia 22/05/2012**, no sítio da empresa organizadora do certame **<http://www.incapel.com.br>**.

3.12.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

### **3.13. Da inscrição do candidato hipossuficiente:**

3.13.1. O candidato hipossuficiente deverá se inscrever até o dia 21/05/2012, e seguir as seguintes instruções:

**a.** Preencher o formulário de inscrição via internet disponibilizado no endereço eletrônico **<http://www.incapel.com.br>**;

**b.** após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, **das 8h às 11h e das 14h às 17h horas**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, **entre os dias 30/04/2012 a 21/05/2012, na Prefeitura Municipal**, comprovante de inscrição, certidão negativa do registro imobiliário, certidão negativa de veículos junto ao DETRAN e declaração de próprio punho declarando que não possui condições financeiras de arcar com a taxa de inscrição sem sacrifício de suas necessidades básicas.

3.13.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.13.2.1. **A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição**, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu **será publicada no dia 22/05/2012**, no sítio da empresa organizadora do certame **<http://www.incapel.com.br>**.

3.13.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

**3.14. Das vagas reservadas aos candidatos inscritos como Portadores de Deficiências**

3.14.1 Em razão de haver apenas 01 (uma) vaga por cargo, não haverá a reserva de vagas à portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

**CAPÍTULO IV  
DAS PROVAS**

4.1. A seleção dos candidatos no Concurso Público se efetivará mediante processo específico que se constituirá em provas objetivas e práticas, sendo calculada de acordo com a tabela abaixo:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS (Nota)</b>
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

4.2. As provas de língua portuguesa e matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.

4.2.1. As provas de conhecimentos gerais visam aferir os conhecimentos generalizados sobre o município, regiões, Brasil e mundo.

4.2.1.2. As provas de conhecimentos específicos visam aferir os conhecimentos generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

Parágrafo Único – Os Conteúdos Programáticos constam no Anexo II deste Edital.

**CAPÍTULO V  
DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

5.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos definidos neste edital.

5.2. As provas serão constituídas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas cada de "A" a "E"**, sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

5.3. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova objetiva relativa a todos os demais cargos, de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.

**5.3.1. Será classificado o candidato que obtiver média na prova objetiva igual ou superior a 5 (cinco) pontos, os demais serão considerados reprovados.**

**5.4. As provas objetivas serão realizadas por todos os candidatos regularmente inscritos e com inscrições homologadas, no dia 10/06/2012, das 8h as 12h, no**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

**Centro Municipal de Educação, Rua Duque de Caxias, nº. 530, Centro, Cidade de Serra Alta/SC.**

**5.5. Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de Documento hábil de Identificação (original) com foto e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.**

5.5.1. Pede-se aos candidatos para comparecer antecipadamente ao local de provas, para orientar-se e localizar a sala em que prestará a prova.

5.5.2. O local de realização das provas será aberto aos candidatos 1h (uma) hora antes do início das provas objetivas.

5.6. Não serão admitidos no local de prova os candidatos se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame ou não se identificar nos termos descritos no item 5.7., será eliminado do certame.

5.6.1. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que não se apresentar e que se apresentar no local da prova, sem a observância ao horário e as condições estabelecidas neste edital.

5.7. Serão considerados como documentos de identificação hábil: Cédula de Identidade (R.G.), a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), Passaporte emitido pela Polícia Federal do Brasil, Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe.

5.8. O candidato que no dia da realização da prova objetiva esteja impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento de ocorrência em órgão policial, boletim de ocorrência (B.O.), expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova.

5.9. Cada candidato receberá o caderno de provas para o respectivo cargo para qual se inscrevera, deverá após a autorização, conferir se tem todas as páginas e conferir se é do seu respectivo cargo.

5.9.1. O cartão-resposta não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo por erros gráficos.

**5.10. As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, sem rasuras ou emendas. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:**

- a. que tiver resposta que não coincida com o gabarito definitivo;
- b. que tiver emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
- c. que tenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- e. que seja preenchida fora das especificações contidas nas instruções da prova.

5.11. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para correção.

5.12. O número de inscrição de cada candidato virá já marcado no cartão resposta e esse já estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar, estará preenchido da forma abaixo:

***Número de inscrição demonstrativo: 105271***

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

■	i	0	■	2	3	4	5	6	7	8	9
■	n	■	1	2	3	4	5	6	7	8	9
■	c	0	1	2	3	4	■	6	7	8	9
■	r	0	1	■	3	4	5	6	7	8	9
■	i	0	1	2	3	4	5	6	■	8	9
■	ç	0	1	2	3	4	5	6	7	■	9
■	ã	0	■	2	3	4	5	6	7	8	9
■	õ	0	■	2	3	4	5	6	7	8	9

5.12.1. A maneira correta de marcação das respostas é cobrir, fortemente o quadrículo, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, dentro do espaço correspondente a letra a ser assinalada, conforme segue:

■	1	A	■	C	D	E
■	2	A	B	C	■	E
■	3	A	B	■	D	E

**5.13. O caderno de questões conterà a última página para *destaque*, o candidato poderá transcrever suas respostas para posterior conferência com o gabarito.**

5.14. O candidato poderá solicitar cópia do caderno de questões, enviando requerimento para empresa: acessar o site [www.incapel.com.br](http://www.incapel.com.br), clicar em **requerimentos** preencher todos os dados e enviar o pedido por e-mail.

5.15. O candidato não poderá, a qualquer tempo, se ausentar da sala de prova portando material da prova (caderno de prova e/ou cartão-resposta). A ausência da sala de provas, se houver a necessidade, somente será possível com o acompanhamento de um Aplicador (a) de Provas.

**5.16. O candidato poderá entregar sua prova com o cartão-resposta depois de decorrido, no mínimo, 1h (uma) hora do seu início.**

5.17. Durante a realização da prova é vedada a consulta à pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de desclassificação.

**5.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só deverão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.**

**5.18.1. Após a entrega das provas, será lavrada uma ata. Nesta ata deverá constar, as ocorrências havidas (candidatos faltantes e outros que mereçam destaque), cartão-resposta que contenha questões em branco, totalmente em branco, com preenchimento em desacordo com as orientações deste edital e ser assinada pelos 3 (três) candidatos, Aplicador(a) de Provas da sala e Comissão Executiva designada pela Administração Municipal.**

5.19. A Administração Municipal de Serra Alta e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.20. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas, ou com o resultado e classificação, terão o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data da

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

publicação do respectivo resultado, para interpor recursos, observando as formalidades e procedimentos previstos no CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS.

**5.21. Será excluído do Concurso Público o candidato que:**

- a. se apresentar após o horário estabelecido (8h), não se admitindo qualquer tolerância;
- b. não comparecer a prova, qualquer que seja o motivo alegado;
- c. não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 5.7.;
- d. se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do Aplicador(a) de Provas, ou antes, de decorrida 1h (uma) hora do início da prova;
- e. se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- f. se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- g. não devolver integralmente material recebido;
- h. for surpreendido, durante a realização da prova em contato e comunicação com outro candidato, bem como quaisquer dos recursos mencionados no item 5.10, deste edital;
- i. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora ou outros equipamentos similares);
- j. tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**5.22. DAS PROVAS PRÁTICAS**

5.22.1. Os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função para a qual se candidatou.

**5.22.2. As provas práticas serão realizadas no dia 10/06/2012, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Serra Alta, Rua Duque de Caxias, nº 530, Centro, após o término da prova objetiva.**

**5.22.2.1. Os candidatos deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a categoria exigida no item 2.3.1., para a realização/execução da prova prática.**

**5.22.2.2. O candidato que não possuir consigo a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida neste edital, não poderá realizar a prova prática.**

**5.22.2.3. O candidato que estiver alterando a Carteira Nacional de Habilitação para a categoria exigida neste edital, poderá apresentar junto com CNH atual, Declaração que comprove a alteração, fornecida pela Auto-Escola credenciada no DETRAN.**

5.22.2.4. A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (danificação do equipamento, danos a terceiros, materiais, corporais, etc) será, totalmente, da Prefeitura Municipal de Serra Alta (SC).

5.22.3. A Comissão Executiva reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados no dia da prova.

5.22.4. A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada por profissionais habilitados do Instituto INCAPEL e acompanhado pela comissão executiva designada pela Administração Municipal para a coordenação do certame.

**5.22.5. Será desclassificado o candidato que não obtiver média na prova prática igual ou superior a 5,00 (cinco).**

5.22.6. As notas da prova prática serão divulgadas em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio da Prefeitura Municipal <http://www.serraalta.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

5.22.7. A prova prática consistirá na execução de tarefas/testes individuais relacionadas às atribuições do cargo, com tempo determinado. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), em planilhas individuais e previamente elaboradas pelo Instituto INCAPEL.

5.22.8. Os candidatos aos cargos de **Motoristas e Operador de Máquinas**, terão o tempo de 10 (dez) minutos para a execução da prova.

**5.22.9. A prova prática aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas consistirá em duas fases sendo:**

- a. Teste *in loco*, e;**
- b. Habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento.**

5.22.9.1. O teste *in loco* consistirá na verificação do conhecimento em relação ao veículo, máquina ou equipamento (correto emprego e manuseio das ferramentas, peças, pneus, água, óleo, bateria), o candidato será avaliado em escala positiva.

5.22.9.2. Na habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento, o avaliador observará:

- a. verificação do veículo, máquina ou equipamento;
- b. habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento;
- c. aproveitamento em operar o veículo, máquina ou equipamento;
- d. qualidade e eficiência na execução das tarefas;
- e. aptidão – demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

5.22.9.2.1. Os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima, nota 10 (dez), e serão avaliados em escala negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame da alínea “b” do item 5.22.9, sendo:

- a. uma falta eliminatória: reprovação;
- b. uma falta grave : 1 (um) ponto negativo;
- c. uma falta média : 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;
- d. uma falta leve: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto negativo.

5.22.9.2.2. Das faltas:

5.22.9.2.2.1. Faltas Eliminatórias:

- a. avançar o sinal vermelho;
- b. avançar a via preferencial;
- c. entrar na contra-mão;
- d. exceder a velocidade indicada para a via;
- e. avançar sobre o meio-fio;
- f. provocar acidente durante a realização do exame;

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

g. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima, determinadas pelo Código Nacional de Trânsito.

5.22.9.2.2.2. Faltas Graves:

- a. desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c. não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d. não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e. não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual;
- f. perder o controle da direção do veículo, máquina ou equipamento em movimento;
- g. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

5.22.9.2.2.3. Faltas Médias:

- a. executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b. trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c. interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d. fazer conversão incorretamente;
- e. usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f. desengrenar o veículo, máquina ou equipamento nos declives;
- g. colocar o veículo, máquina ou equipamento em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h. usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i. entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo, máquina ou equipamento em ponto neutro;
- j. engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- l. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5.22.9.2.2.4. Faltas Leves:

- a. provocar movimentos irregulares no veículo, máquina ou equipamento, sem motivo justificado;
- b. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo, máquina ou equipamento engrenado e em movimento;
- e. utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo, máquina ou equipamento;
- f. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g. tentar movimentar o veículo, máquina ou equipamento com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.22.9.2.2.5. A atribuição das faltas levará em conta o veículo, máquina ou equipamento a ser operado.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

5.22.9.3. Todos os candidatos (de acordo com cada veículo, máquina ou equipamento) irão partir do mesmo local, e fazer o mesmo trajeto indicado pelo avaliador, atendendo suas orientações de execução, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Retornar o veículo, máquina ou equipamento ao seu local de origem.

5.22.9.4. Os candidatos serão avaliados conforme alíneas "a" e "b" do item 5.22.9. e subitens. Se o candidato ultrapassar o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente a sua execução, será considerado reprovado.

5.22.9.5. Para o cargo de **Motorista da área da Saúde** consistirá na operação de **Ambulância** e na execução das fases descritas no item 5.22.9. e seus subitens, teste de volante em máquina ou equipamento, consistindo em procedimentos para ligar a máquina ou equipamento, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva, executar duas tarefas próprias das máquinas ou equipamentos e estacionar em local determinado e marcado.

5.22.9.5.1. Para o cargo de **Motorista da área da DMER** consistirá na operação de **Caminhão** e na execução das fases descritas no item 5.22.9. e seus subitens, teste de volante em máquina ou equipamento, consistindo em procedimentos para ligar a máquina ou equipamento, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva, executar duas tarefas próprias das máquinas ou equipamentos e estacionar em local determinado e marcado.

5.22.9.5.2. Para o cargo de **Operador de Máquinas** consistirá na operação de **Retroescavadeira, Motoniveladora e/ou Rolo Compactador** e na execução das fases descritas no item 5.22.9. e seus subitens, teste de volante em máquina ou equipamento, consistindo em procedimentos para ligar a máquina ou equipamento, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva, executar duas tarefas próprias das máquinas ou equipamentos e estacionar em local determinado e marcado.

5.22.10. A realização da prova prática poderá ser filmada.

5.22.11. A média da prova prática será obtida através da soma dos pontos obtidos na escala positiva (alínea "a") e escala negativa (alínea "b") e dividido por 2, conforme item 5.22.9., e respectivos subitens, conforme exemplo que segue:

**SITUAÇÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA:**

$$\begin{array}{ccccccc} 7,80 & + & 8,75 & = & 16,55 & \div & 2 & = & 8,27 \\ \Downarrow & & \Downarrow & & & & & & \Downarrow \\ \text{EP} & & \text{EN} & & & & & & \text{NPP} \end{array}$$

**Sendo:**

**EP: Escala Positiva (avaliação alínea "a")**

**EN: Escala Negativa (avaliação alínea "b")**

**NPP: Nota da Prova Prática**

5.22.12. A média final para o cargo de Operador de Máquinas, será a soma da nota obtida na prova objetiva - mínima de 5,00 (cinco) pontos - com a nota obtida na prova prática - mínima de 5,00 (cinco) pontos, sendo o resultado dividido por 2, conforme segue:

**SITUAÇÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA:**

$$5,00 + 8,27 = 13,27 \div 2 = 6,63$$

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---



**NPO**



**NPP**



**MF**

**Sendo:**

**MF: Média Final**

**NPO: Nota da Prova Objetiva**

**NPP: Nota da Prova Prática**

5.22.13. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a.** Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003)
- b.** o candidato que obtiver maior nota na prova prática;
- c.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- e.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática;

**CAPÍTULO VI  
DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS**

6.1. O gabarito preliminar será publicado no 1º dia útil após a realização da prova objetiva, no Mural do Poder Executivo Municipal de Serra Alta, no sítio do Município <http://www.serraalta.sc.gov.br> e no sítio da empresa <http://www.incapel.com.br>.

6.2. O gabarito definitivo será publicado no dia **15/06/2012** de acordo com o disposto Capítulo XI – CRONOGRAMA, nos mesmos endereços do item 6.1.

**CAPÍTULO VII  
DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS**

7.1. Para a interposição de recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a.** acessar o endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame <http://www.incapel.com.br>, clicar no link CONCURSO PÚBLICO e na sequência em REQUERIMENTO;
- b.** preencher on-line atentamente, nome completo, nº de inscrição, cargo, R.G, CPF, e-mail e não esquecer de escolher o certame a que será dirigido o formulário de recurso, com clareza e argumentos consistentes, e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas;
- c.** para cada questão, objeto de recurso, deverá ser preenchido um formulário próprio.

7.2. No dia da prova poderão interpor recurso de acordo com o modelo (Anexo III), sendo válida essa forma somente no dia da prova objetiva, retirando formulário com a coordenação do certame.

7.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

7.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 7.5. e capítulo XI deste edital.

7.5. O despacho dos recursos será publicado unicamente no endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame **<http://www.incapel.com.br>, em até 2 (dois) dias úteis**, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido. A resposta dos recursos poderá ser visualizada por qualquer interessado.

7.6. Cabe recurso para as seguintes fases do certame:

**a. Da homologação das inscrições** – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação das inscrições no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, através do sítio do município de Serra Alta **<http://www.serraalta.sc.gov.br>** da empresa organizadora do certame **<http://www.incapel.com.br>**.

**b. Das questões da prova objetiva** – no dia da realização da prova e/ou no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil após a prova.

**c. Dos gabaritos preliminares** - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

**d. Do resultado (nota) da prova objetiva e da pontuação de títulos** - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

**e. Do resultado final e classificação** - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

7.7. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas e será publicado o gabarito definitivo.

7.8. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

7.9. Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicada uma nova Ata de Resultado Final.

**CAPÍTULO VIII  
DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1. A média final será apurada da seguinte forma:**

**8.1.1. A média final para os cargos de Motoristas e Operador de Máquinas, corresponderá à nota obtida na prova objetiva (mínima 5,00) somada a nota da prova prática (mínima 5,00) e dividido por 2, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

**8.1.2. A média final para os demais cargos, corresponderá à nota obtida na prova objetiva, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).**

8.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média obtida, em cada um dos cargos deste edital.

8.3. A média final (MF) dos candidatos será calculada conforme abaixo:

**a. Para os cargos de Motoristas e Operador de Máquinas:**

$$MF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

**b. Para os demais cargos:**

$$MF = NPO$$

**Sendo:**

**MF: Média Final**

**NPO: Nota da Prova Objetiva**

**NPP: Nota da Prova Prática**

8.4. Para os candidatos aos cargos de **Motoristas e Operador de Máquinas**, ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a.** Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b.** o candidato que obtiver maior nota na prova prática;
- c.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- e.** o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática;

8.4.1. Para os demais cargos, ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- a.** Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b.** obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c.** obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d.** obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática.

8.4.2. Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais integrarão lista de chamada especial.

**CAPÍTULO IX  
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

- 9.1. O candidato será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:
- a. O gozo dos direitos políticos;
  - b. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  - c. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - d. A idade mínima de dezoito anos;
  - e. Aptidão física e mental.
- 9.2. Apresentar os seguintes documentos:
- a. original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo;
  - b. original e cópia do título de eleitor e de comprovante de comparecimento às eleições de 2010;
  - c. original ou cópia de comprovante de quitação com as obrigações militares, se for o caso;
  - d. atestado de boa saúde física e mental, com data anterior à nomeação e a posse, em que conste a assinatura do médico, o nome legível do profissional (impresso ou em letra de forma) e o carimbo de registro no C.R.M. (Conselho Regional de Medicina) expedido por médico do Serviço Municipal de Saúde de Água Doce;
  - e. original e cópia do comprovante de regularidade no C.P.F (Cadastro de Pessoas Físicas) - pode ser obtido no sítio *receita.fazenda.gov.br*, na internet;
  - f. original e cópia da carteira de exercício profissional, quando exigida para cada cargo específico: CRC - COREN - CRA - CREA - CRF - CREFITO - CRESS - CRM - CRN - CRO, OAB, CREF e outros.
  - g. original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de pagamento do salário-família;
  - h. original e cópia de certidão de casamento, para alterar o nome, se for o caso;
  - i. original e cópia do comprovante de cadastro no PIS ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
  - j. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (frente e verso da página da foto);
  - k. original e cópia da carteira de identidade civil, militar e profissional;
  - l. uma fotografia 3cm x 4cm, recente, de frente, em preto e branco ou em cores;
  - m. original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso, e de acordo com as exigências para o cargo;
  - n. declaração de bens;
  - o. declaração de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda na fonte;
  - p. declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o disposto no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
  - q. declaração de ter ou não sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
- 9.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.  
Parágrafo único: as cópias dos documentos descritos no item 9.2. deverão ser autenticadas.

**CAPÍTULO X  
DOS RESULTADOS**

- 10.1. Os resultados serão publicados e divulgados no Mural Público do Poder Executivo Municipal de Serra Alta, no sítio do Município <http://www.serraalta.sc.gov.br> e no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

10.2. Os resultados dos recursos serão publicados unicamente no sítio da empresa organizadora do Concurso Público <http://www.incapel.com.br>.

**CAPÍTULO XI  
DO CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	26/04/2012	
Recebimento das inscrições	30/04/2012 a 29/05/2012	<b>Através da internet, <a href="http://www.incapel.com.br">www.incapel.com.br</a></b>
Publicação da relação dos candidatos doadores de sangue e hipossuficientes com pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos e indeferidos	22/05/2012	<b>10h</b>
Período de pagamento do valor de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido	22/05/2012 a 29/05/2012	
Divulgação dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva	01/06/2012	<b>17h</b>
Resultado da homologação das inscrições	01/06/2012	<b>17h</b>
Prazo recursos da homologação das inscrições	04/06/2012 a 05/06/2012	<b>Até as 17h</b>
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	05/06/2012	<b>17h30min</b>
<b>Prova Objetiva</b>	<b>10/06/2012</b>	<b>8h às 12h</b>
<b>Prova Prática</b>	<b>10/06/2012</b>	<b>Após o término da prova objetiva</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	11/06/2012	<b>17h</b>
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	12/06/2012 e 13/06/2012	<b>Até as 16h</b>
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	15/06/2012	<b>16h</b>
Apresentação Relação de Notas da Prova Objetiva e Prova Prática	19/06/2012	<b>17h</b>
Prazo de recurso da Relação de Notas da Prova Objetiva e Prova Prática	20/06/2012 e 21/06/2012	<b>Até as 16h</b>
Apresentação da Ata com o Resultado Final dos candidatos aprovados por cargo	22/06/2012	<b>10h</b>
Homologação do Resultado de Classificação Final com relação dos candidatos aprovados por cargo.	22/06/2012	<b>16h</b>

**CAPÍTULO XII  
DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

12.1. O provimento das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, em cada um dos cargos desta seleção e obedecerá os itens 1.2. e 1.3. deste edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

12.2. A convocação dos candidatos aptos à posse é estabelecida segundo a efetiva necessidade, interesse e a conveniência do Executivo Municipal, observando o prazo de validade o Concurso Público.

12.3. O candidato convocado, e que estiver apto à posse, deverá apresentar documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Serra Alta, de acordo com o Capítulo IX – item 9.1.

12.3.1. A não apresentação dos documentos listados no item 9.1. até a data marcada para a posse implicará na desistência tácita do candidato convocado no Concurso Público.

12.4. Os candidatos nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no art. 41 da Constituição Federal e no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, de acordo com Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar Municipal nº 684/2005 e Lei Complementar nº 007/2010.

**CAPÍTULO XIII  
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

13.1. Delega-se competência à INCAPEL para:

- a. elaboração do edital;
- b. prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
- c. receber as inscrições;
- d. fazer a conferências das inscrições;
- e. emitir os documentos de homologação das inscrições;
- f. elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
- g. apreciar os recursos interpostos;
- h. emitir os documentos do gabarito preliminar;
- i. emitir os documentos do gabarito definitivo;
- j. emitir a Ata de abertura dos envelopes;
- l. emitir a Ata de Classificação Final;
- m. emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
- n. entregar dossiê do Concurso Público;
- o. atuar em conformidade com as disposições deste edital.

13.2. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Serra Alta:

- a. disponibilizar as leis;
- b. nomear Comissão Especial para acompanhamento do Concurso Público;
- c. fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no sítio do Município de Serra Alta;
- d. assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final);

**CAPÍTULO XIV  
DO FORO JUDICIAL**

14.1. Os casos não previstos, em relação a realização deste Concurso Público, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão Especial de acompanhamento do Concurso

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

---

Público, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com o Instituto INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda.

14.2. O Foro da Comarca de Modelo/SC fica eleito, para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este Concurso Público.

**CAPÍTULO XV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Serra Alta, enquanto perdurar a validade do Concurso Público conforme item 1.2., deste edital.

15.2. Todas as publicações, na forma deste edital, serão publicadas no Mural Público do Poder Executivo Municipal de Serra Alta, no sítio do Município <http://www.serraalta.sc.gov.br> e no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações, comunicados e demais documentos referentes ao Concurso Público.

15.4. Todos os registros escritos serão arquivados na Prefeitura Municipal de Serra Alta pela validade do certame.

15.5. Informações adicionais podem ser obtidas na INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda., localizado na Avenida Sul Brasil, nº 82 – sala 202 – centro de Maravilha (SC), telefone/fax (49) 3664-0540 das 9h às 11h, no sítio <http://www.incapel.com.br>, ou ainda, pelo e-mail [contato@incapel.com.br](mailto:contato@incapel.com.br).

15.6. Anexos deste Edital:

- A. ANEXO I** – Descrição das atribuições dos cargos;
- B. ANEXO II** – Conteúdo Programático mínimo sugerido para a realização das provas objetivas;
- C. ANEXO III** – Formulário para interpor recursos no dia da prova objetiva.

Gabinete do Prefeito Municipal do Poder Executivo Municipal de Serra Alta (SC),  
em 26 de abril de 2012.

**CLAUDINEI SENHOR**  
Prefeito Municipal